

Decreto N 11 - de 16 de Marco de 2010

Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo
disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)
seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL , QUATROCENTOS REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

| | | | |
|--|-------------------------|----------|----------|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá | | | |
| Unidade 6 - Divisão de Assistência Social | | | |
| Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social | | | |
| 08 Assistência Social | | | |
| 08.122 Administração Geral | | | |
| 08.122.013 Gestão do Sistema Único da Assistência Social | | | |
| 08.122.013.2.0063 Gestão Adm. da Divisão de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | -----R\$ | 5.400,00 |
| | | | ----- |
| Total da Unidade 6 | ----- | R\$ | 5.400,00 |
| | | | ----- |
| Total da Instituição 2 | ----- | R\$ | 5.400,00 |
| | | | ===== |
| Total Geral | ----- | R\$ | 5.400,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de
recurso,
o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral

| | | | |
|------------------------|---|----------|----------|
| 08.122.013 | Gestão do Sistema Único da Assistência Social | | |
| 08.122.013.2.0063 | Gestão Adm. da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física | -----R\$ | 5.400,00 |
| | | ----- | |
| Total da Unidade 6 | | -----R\$ | 5.400,00 |
| | | ----- | |
| Total da Instituição 2 | | -----R\$ | 5.400,00 |
| | | ===== | |
| Total Geral | | -----R\$ | 5.400,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá , 16 de Marco de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira
 Prefeito(a) Municipal